

2 — O presidente da CEPE é o presidente da Associação Portuguesa de Enologia (APE), ao qual incumbe presidir e coordenar os trabalhos desenvolvidos por esta comissão.

3 — Para atribuição do título profissional de enólogo, os candidatos devem entregar na APE ou no IVV, I. P., o seu pedido formal dirigido à CEPE, com a documentação comprovativa do respectivo *curriculum*, bem como toda a informação necessária para efeitos do disposto no artigo 5.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2009, de 5 de Agosto.

4 — São designados para a CEPE os seguintes elementos:

- a) Presidente da Associação Portuguesa de Enologia (APE), ou um seu representante;
- b) Presidente do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I. P.), ou um seu representante;
- c) Paulo Augusto Ruão Martins Carneiro;
- d) António Sérgio Curvelo Garcia;
- e) João António Melícias Duarte.

5 — Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, compete à CEPE emitir documento comprovativo do título profissional de enólogo.

6 — O presidente da CEPE pode designar substituto entre os restantes elementos da comissão, em caso da sua ausência, falta ou impedimento.

7 — Para efeitos de acompanhamento dos trabalhos da CEPE, esta elabora anualmente um relatório de onde conste, pelo menos, a indicação dos pedidos apresentados e as deliberações adoptadas.

16 de Fevereiro de 2011. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado das Pescas e Agricultura.

204365028

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras
Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 3603/2011

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar

colaboração com o meu Gabinete como assessor/conselheiro técnico Carlos Manuel da Conceição Domingos da Silva.

2 — A presente nomeação visa satisfazer necessidades funcionais específicas na área da comunicação e imagem deste Gabinete, tem carácter extraordinário e será exercida a tempo inteiro.

3 — Ao nomeado é atribuída a remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo subsídio de refeição, despesas de representação, férias e subsídios de férias e de Natal.

4 — A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se por acordo com o nomeado.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2011.

16 de Fevereiro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

204363984

Despacho n.º 3604/2011

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 9 de Dezembro de 2010, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra «EN-266 — quilómetro 0 + 000 ao quilómetro 26 + 090 — estabilização e protecção de taludes — aditamento n.º 1», declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN-266 — quilómetro 0 + 000 ao quilómetro 26 + 090 — estabilização e protecção de taludes — aditamento 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

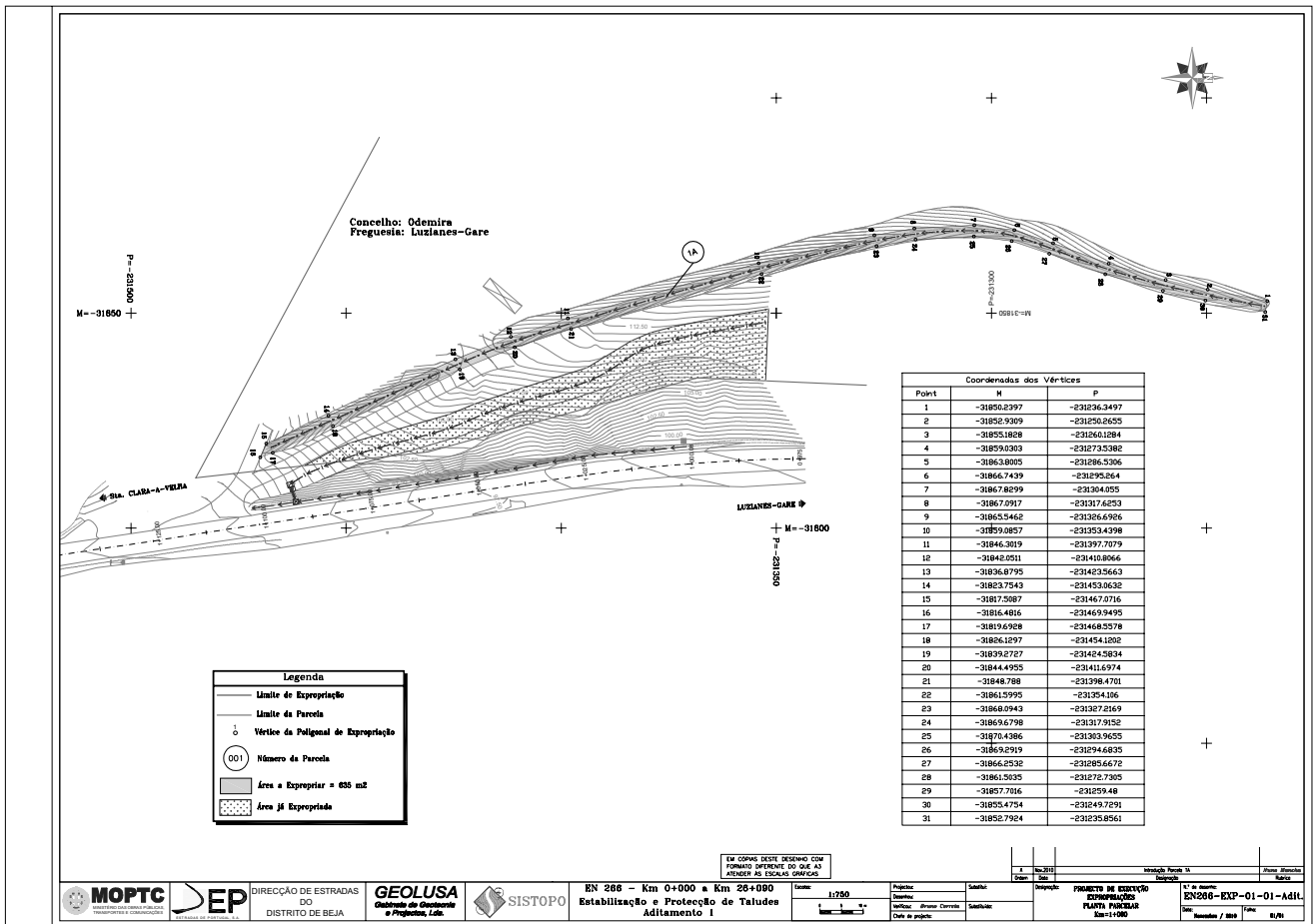
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

16 de Fevereiro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações

EN-266 — quilómetro 0 + 000 ao quilómetro 26 + 090 — estabilização e protecção de taludes — aditamento n.º 1

| Número da parcela | Nome e morada dos proprietários | Identificação do prédio | | | Total | |
|-------------------|---|-------------------------|--------|-------------------|--|--------------------|
| | | Matriz/freguesia | | Descrição predial | | |
| | | Rústica | Urbana | | | |
| 1A | José da Silva Valério. Luzinanes. 1665-891 Luzianes-Gare. | 21, Sec. F Sabóia | | 7/20100112 | Norte: herdeiros de António Valério Cortes. Sul: Maria das Dores Braz Horta Sancho e Amândio dos Santos Horta. Nascente: EN 266. Poente: João Nobre Guerreiro Bispo e outros. | 635 m ² |



204364801

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação n.º 537/2011

Distribuição de pelouros entre membros do conselho directivo e delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos números 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, o Conselho Directivo, em reunião de 3 de Fevereiro de 2011, tendo em vista proceder à distribuição de pelouros e delegação das competências necessárias para orientar e monitorizar os serviços incluindo a autorização de despesa, sem prejuízo das competências próprias do seu presidente e da necessária articulação funcional entre os seus membros, deliberou;

1 — Atribuir aos seus membros as seguintes áreas de funcionamento:

1.1 — Ao Presidente, Carlos Alberto do Maio Correia;

- a) Direcção de Serviços de Formação e Certificação;
- b) Direcção de Serviços de Regulação Técnica e de Segurança;
- c) Gabinete de Planeamento, Inovação e Avaliação;
- d) Departamento de Difusão e Informação Pública;
- e) Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo.

1.2 — À Vogal, Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente:

- a) Direcção de Serviços de Administração e Recursos;
- b) Direcção de Serviços de Sistemas de Informação;
- c) Direcção de Serviços de Processamento e Atendimento;
- d) Direcção de Serviços de Apoio à Gestão;
- e) Direcção de Serviços de Inspeção, Fiscalização e Contra-Ordenações
- f) Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro;
- g) Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve.

1.3 — À Vogal, Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas:

- a) Direcção de Serviços de Regulação Jurídico-Económica;
- b) Gabinete Jurídico e de Contencioso;
- c) Departamento de Informação Documental e Publicações;
- d) Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte;
- e) Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo;
- f) Contratos de concessão em regime de PPP.

2 — A distribuição de pelouros, confere o exercício dos poderes de direcção e gestão das áreas de funcionamento que estão afectas a cada vogal, sem prejuízo das competências legal e estatutariamente atribuídas aos respectivos responsáveis.

3 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos) e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2007 de 27 de Abril, em matéria de despesa, deliberou:

3.1 — Que cada um dos membros do Conselho Directivo pode autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, dentro dos limites estabelecidos pelo orçamento anual, até ao limite de € 50 000;

3.2 — Que as despesas com obras e aquisições de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, dentro dos limites estabelecidos pelo orçamento anual, superiores a € 50 000, são autorizadas com a assinatura de, pelo menos, dois membros do Conselho Directivo.

4. — Mais deliberou o Conselho Directivo que, nas faltas ou impedimentos do seu Presidente e em caso de empate nas votações, a Vogal Vice-Presidente Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente, tem voto de qualidade.

3 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo do IMTT, I. P., *Carlos Alberto do Maio Correia*. — Os Vogais: *Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente* e *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*.

204365288